

DECRETO Nº 415-S, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece a Situação Anormal constante no Decreto Municipal nº 1044, de 04 de março de 2026, da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, que declarou Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas por desastre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 1.075, de 28.03.2024, decreto nº 5.696-R, de 06.05.2024, portaria MDR nº 260, de 02.02.2022, e pelo Inciso VII do Artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e em conformidade com as informações constantes do Processo E-DOCS nº 2026-ZCK4D,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a situação anormal constante no Decreto Municipal nº 1044, de 04 de março de 2026, da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, que declarou Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas por Tempestade local/convectiva/chuvas intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4 - Portaria nº 260/2022/MDR).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Reconhecimento, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil - SINPDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto de Reconhecimento entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado, retroagindo os seus efeitos a 05 de março de 2026.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1745824

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 416-S, DE 11.03.2026.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDERSON PEREIRA AGUILAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE 05, da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM.

Protocolo 1745830

DECRETO Nº 417-S, DE 11.03.2026.

Designar SAMARA DE JESUS PEREIRA, para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos-SEGER, no período de 20 de março a 03 de maio de 2026.

Protocolo 1745831

DECRETO Nº 418-S, DE 11.03.2026.

Designar SÉRGIO LUIZ ANECHINI, para responder pelo cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar, no período de 13 a 15 de março de 2026.

Protocolo 1745834

DECRETO Nº 419-S, DE 11.03.2026.

Nomear FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL, para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o exercício do mandato no biênio 2026/2028.

Protocolo 1745836

DECRETO Nº 420-S, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.207.956,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso V da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-RKQDX;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.207.956,00 (doze milhões, duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.